



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal Nº 1.492/88

de 18 de Outubro de 1.988.-

Feito

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$25.000,00 e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cz\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) em favor da menor ANA CAROLINA CÔNSO-LI.-

Art. 2º - Destina-se a referida importância a ajuda financeira para tratamento médico da menor, que sofre de Hidro-Encefalia.

Parágrafo Único:- A importância ora aprovada deverá ser depositada na Conta 10.300/2 na Minas Caixa.-

Art. 3º - Como recusada abertura do crédito especial autorizado no art. 1º da presente lei, fica anulado pelo Excesso / de Arrecadação a importância de Cz\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Outubro de 1.988.

Dr. Paulo Frederico Toledo

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Balduino Maranhão

Secretária